



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 086/2025 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 07 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei. Solicitação de apreciação em urgência especial. Realização de Sessão Extraordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Exce^lência o Projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal nº. 2.483/2025, de 20 de março de 2025 no que especifica e dá outras providências.

Tal Projeto tem o condão de ampliar as datas expostas anteriormente, agora concedendo autorização de uso para os dias 22 a 25 de maio de 2025.

Considerando que a medida visa proporcionar diversão, negócios e promoção do turismo e a festa do peão de boiadeiros está com acontecimento iminente, é necessário que haja votação desta matéria com a máxima urgência. Assim, solicito a votação do mesmo em **regime de urgência especial**, obedecendo-se aos trâmites dispostos no art. 130, I do Regimento Interno.

Assim, nos termos do art. 116 do Regimento Interno, solicita-se a realização de Sessão Extraordinária, para a apreciação da propositura, obedecendo-se aos trâmites explicitados no mesmo artigo.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

P. 2702 18 15:02
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 07/05/2025
João Carlos de Souza Dias Neto



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 07 DE MAIO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando a relevância cultural, turística e econômica da tradicional Festa do Peão de Boiadeiro para o Município de Sales Oliveira, evento que anualmente atrai milhares de visitantes, movimenta o comércio local e fortalece a identidade sertaneja da região;

Considerando a necessidade de adequar o calendário oficial do evento às demandas logísticas e de planejamento, bem como às expectativas dos organizadores, patrocinadores e público, que têm demonstrado crescente interesse em uma programação mais extensa;

Considerando que o Parque de Exposições "Sebastião Vigarani" possui estrutura adequada e capacidade para abrigar com segurança e eficiência a ampliação do evento, sem prejuízo a outras atividades previamente agendadas;

Justifica-se, portanto, a presente proposta de alteração da legislação vigente, a fim de autorizar a realização da Festa do Peão de Boiadeiro no período de 22 a 25 de maio de 2025, ampliando assim as oportunidades de diversão, negócios e promoção do turismo local.

Diante do caráter urgente da matéria, que demanda trâmite ágil para atender aos prazos de organização do evento, solicita-se, respeitosamente, a apreciação em sessão extraordinária deste projeto de lei, assegurando-se a continuidade de um dos mais importantes eventos do calendário municipal.

Nestes termos, espera-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta propositura, reafirmando o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento socioeconômico e a valorização das tradições que dignificam Sales Oliveira.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 07 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 -- Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 07 DE MAIO DE 2025

“Altera a redação da Lei Municipal nº. 2.483/2025, de 20. de março de 2025 no que especifica e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da ementa da Lei Municipal nº. 2.483/2025, de 20. de março de 2025, que passa a vigor da seguinte forma:

AUTORIZA O USO DO PARQUE PERMANENTE “SEBASTIÃO VIGARANI” À EMPRESA QUE ESPECÍFICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SALES OLIVEIRA DE 22 A 25 DE MAIO DE 2025 E AUTORIZA DESPESA PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA MESMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE SALES OLIVEIRA, COM PORTÕES ABERTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.483/2025, de 20. de março de 2025, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º. Fica autorizado uso, de forma precária e tempo determinado, à empresa Geração Brasil Eventos Ltda. ME, para a realização da festa do peão de boiadeiro de 2025, do parque de exposições “Sebastião Vigarani” de 22 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 1º., §2º. da Lei Municipal nº. 2.483/2025, de 20. de março de 2025, que passa a vigor da seguinte forma:

§2º. A não apresentação de toda a documentação necessária de órgãos externos mencionados no §1º deste artigo (condição resolutória), até a data de 22 de maio de 2025, implicará na perda da validade da autorização de uso do espaço, justamente pelo não cumprimento da condição resolutória, ficando o uso como não autorizado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 07 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício